

Comissão para a Ética, a Cidadania e a Comunicação

EXMO. SENHOR
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE
ORÇAMENTO, FINANÇAS E
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DR. EDUARDO CABRITA

Of. n.º 021/12ª - CPECC/2014

28-01-2015

Assunto: Conta Geral do Estado de 2013

Para os devidos efeitos, junto se envia o Parecer sobre a **Conta Geral do Estado de 2013**, o qual foi aprovado **por unanimidade**, verificando-se a ausência do BE, na reunião de **28 de fevereiro de 2015**, da Comissão para a Ética, a Cidadania e a Comunicação.

Com os melhores cumprimentos

Presidente da Comissão,



(Pedro Lynce)



Comissão para a Ética, a Cidadania e a Comunicação

PARECER

CONTA GERAL DO ESTADO 2013

RELATOR: DEPUTADO JOÃO PORTUGAL (PS)



Comissão para a Ética, a Cidadania e a Comunicação

ÍNDICE

PARTE I - CONSIDERANDOS

PARTE II - ANÁLISE SETORIAL

PARTE III - OPINIÃO DO DEPUTADO AUTOR DO PARECER

PARTE IV - CONCLUSÕES

PARTE I – CONSIDERANDOS

Considerando que:

1. A Conta Geral do Estado relativa ao ano de 2013 foi apresentada a 1 de julho de 2014, tendo sido distribuída, nos termos do n.º 3 do artigo 205.º do Regimento, à Comissão para a Ética, a Cidadania e a Comunicação para efeitos da emissão do respetivo parecer.
2. Compete a esta Comissão emitir parecer setorial sobre os impactos das finanças públicas sobre a política e atividade económica em 2013;
3. A Comissão para a Ética, a Cidadania e a Comunicação é competente pelo acompanhamento das matérias da comunicação social, das Tecnologias de Informação e Comunicação, da cidadania, da promoção da igualdade de género, da promoção do diálogo intercultural e da integração dos cidadãos migrantes.
4. Não existe na Conta Geral do Estado, uma análise desagregada que possibilite um parecer específico sobre cada uma das áreas abrangidas pela Comissão, permitindo apenas a identificação de indicadores de execução orçamental referentes ao sector da Comunicação Social e da Migração.
5. O presente parecer é elaborado em função da Conta Geral do Estado referente a 2013 e ainda do Parecer Técnico da Unidade Técnica de Apoio Orçamental, do Parecer do Conselho Económico e Social e do Parecer do Tribunal de Contas.

PARTE II – ANÁLISE SETORIAL

A. Contexto Económico

Para uma melhor análise dos indicadores setoriais *infra* indicados, é útil destacar o cenário económico traçado na Conta Geral do Estado e no qual assentaram as políticas prosseguidas transversalmente pelos membros do Governo:

- Abrandamento da economia mundial, com um crescimento do PIB de 2,9%, inferior ao que se verificou em 2012 (3,2%)
- Reduzido crescimento das economias avançadas e menor dinamismo dos países emergentes e em desenvolvimento (preços das matérias-primas mais baixos, políticas económicas menos expansionistas e receio de instabilidade financeira em alguns países)
- Retoma do crescimento, na economia da área do euro, nos três últimos trimestres de 2013, dada a diminuição da incerteza e dos riscos financeiros globais associados à dívida soberana;
- Em Portugal, 2013 é o ano em que se evidenciam os primeiros sinais de inversão do ciclo económico, com um comportamento menos negativo da procura interna e a manutenção de um contributo positivo da procura externa líquida.
- A atividade económica nacional registou uma contração de 1,4%, a qual compara com uma quebra de 3,2% em 2012, resultando da melhoria das expectativas das famílias e das empresas, do reforço da competitividade externa e da consolidação do excedente externo.
- No mercado de trabalho nacional, observou-se um aumento da taxa de desemprego para 16,2% (15,5%, em 2012) e uma redução do emprego de 2,6% (-4,4%, em 2012), registando-se, no entanto a redução da taxa de desemprego entre o primeiro e o último trimestre do ano.
- O limite estabelecido para o défice de 2013 em Portugal foi revisto, uma primeira vez, de 3% para 4,5% do Produto Interno Bruto (PIB), e, uma segunda vez, de 4,5% para 5,5% do PIB.



Comissão para a Ética, a Cidadania e a Comunicação

- O défice das administrações públicas nacionais apurado situou-se em 4,5% do PIB, abaixo do acordado no sétimo exame.

- Em 2013, Portugal iniciou o processo de regresso aos mercados de dívida soberana;

- O rácio da dívida pública nacional atingiu 129% do PIB, demonstrando uma desaceleração da tendência de crescimento observada nos últimos anos, contribuindo para o efeito a redução do défice primário, o efeito dinâmico e os outros ajustamentos défice-dívida.

- Manutenção de um elevado montante de depósitos detidos pela administração central que passa de 114% do PIB em 2012 para 118,5% em 2013.

B. Indicadores setoriais

1. Comunicação Social

1.1 Dados transversais ao setor

Durante 2013 avaliou-se o nível de execução das orientações estratégicas previamente remetidas às empresas públicas com vista à redução de custos operacionais, nomeadamente no setor da Comunicação Social.

O objetivo essencial foi o de avaliar, em que medida, as recomendações expendidas pela Inspeção Geral das Finanças no âmbito de anteriores auditorias de avaliação do cumprimento das medidas integrantes dos planos de redução dos gastos operacionais teriam sido cumpridas.

Da análise efetivada em 2013 verifica-se que das nove recomendações formuladas, três ainda não tinham sido cumpridas, duas estavam em fase de concretização e quatro foram cumpridas.

Quanto à Entidade Reguladora para a Comunicação Social, no que respeita aos Serviços e Fundos Autónomos em situação de incumprimento, as disponibilidades no sistema bancário identificadas são de 2.363,78€.

1.2 Rádio e Televisão de Portugal, S.A. (RTP)

Ao nível da organização institucional da empresa, a Conta Geral do Estado relativa a 2013 identifica as seguintes alterações:

- Surgimento de um novo modelo de gestão, em função da aplicação do plano de sustentabilidade económica e financeira da empresa.

- Mudança do paradigma de financiamento do serviço público de televisão com o fim da indemnização compensatória e a consequente redução significativa dos fundos públicos a afetar à empresa.

- Ressalva a garantia por parte do Estado da existência de um serviço público de média com conteúdos de rádio e de televisão em prol de uma sociedade moderna, aberta e cosmopolita.

- Consulta pública do projeto de Contrato de Concessão da RTP, entre 17 de outubro e 7 de novembro de 2013, tendo a participação dos cidadãos sido dinamizada através de um Banco de Ideias para recolha de propostas e sugestões e com a realização de uma jornada de discussão pública sobre a RTP – Dia do Serviço Público, realizada a 20 de novembro.

No que respeita aos resultados da auditoria à RTP:

- A auditoria financeira às contas de 2012 constava no Plano Operacional da Inspeção Geral de Finanças para 2013 em função das atribuições de controlo financeiro previstas no Contrato de Concessão do Serviço Público de Televisão;

Comissão para a Ética, a Cidadania e a Comunicação

- O objetivo da auditoria foi o de definir uma opinião fundamentada sobre as cláusulas de natureza financeira, tendo em conta o grau de cumprimento das obrigações do serviço público concessionado relativo a 2012;

- Dos resultados apurados, verifica-se que em 2012, os fundos públicos líquidos disponibilizados à empresa ascenderam a 211M€, repartidos entre a indemnização compensatória (73,2M€) e a contribuição para o audiovisual (137,8M€);

- Verificou-se ainda a existência de resultados operacionais e resultados líquidos positivos nos montantes de 22M€ e de 41,3M€, respetivamente;

- Não obstante este resultado positivo e o aumento do capital social, na ordem dos 344,5M€, a empresa continua com capitais próprios negativos na ordem dos 83,3M€ e com passivos na ordem dos 444,9M€.

Sublinhar a situação de tesouraria da RTP que abriu o ano económico de 2013 com um passivo de 8.500.377,74, que possuiu durante o ano um ativo de 296.168.671,44 e um passivo de 287.675.444,00 e que fechou o ano com um passivo de 7.150,30.

Sobre estas premissas, registar que, pese embora a discussão pública do Contrato de Concessão, o mesmo ainda não se encontra em vigor.

Finalmente, destacar algumas considerações efetuadas pelo Tribunal de Contas à gestão orçamental da RTP:

- A Contribuição para o Audiovisual (CAV) afeta à RTP, à data na ordem dos 151.738.670,63€, constitui um dos principais casos de deficiente contabilização por incumprimento de princípios orçamentais;

- Considera que é uma receita fiscal que não é considerada como tal nem no Orçamento do Estado nem na Conta Geral do Estado e que é cobrada pelas empresas distribuidoras de energia elétrica e entregue à RTP que, indevidamente, a contabiliza como se de venda de bens e serviços correntes se tratasse (à semelhança do praticado relativamente às receitas obtidas com publicidade).

Comissão para a Ética, a Cidadania e a Comunicação

- Pese embora a DGO ter referido que "(...) a CAV foi reclassificada como taxa e, segundo o art.º 6.º da Lei n.º 30/2003, de 22 de agosto que a aprovou, constitui uma receita própria da RTP", o Tribunal de Contas considera que a CAV é um imposto e não uma taxa visto não se tratar da contraprestação de um serviço, pelo que as receitas fiscais são devidas ao Estado, na medida em que este é o sujeito ativo da respetiva relação jurídica tributária e tendo em conta que os princípios constitucionais e legais da unidade e da universalidade impõem a inscrição da previsão da sua cobrança, como receitas do Estado, na Lei de Orçamento do Estado de cada ano.

1.3 Lusa - Agência de Notícias de Portugal, S.A.

Quanto à agência noticiosa, a Conta Geral do Estado refere que a relação do Governo, enquanto acionista maioritário, com a mesma foi pautada por critérios de exigência e de responsabilidade.

No que respeita aos resultados da auditoria à Lusa:

- A auditoria financeira às contas de 2012 constava no Plano Operacional da Inspeção Geral de Finanças para 2013 em função das atribuições de controlo financeiro previstas no Contrato de Prestação de Serviço Noticioso e Informativo de Interesse Público.

- O objetivo da auditoria, tal como no caso da RTP, foi o de definir uma opinião fundamentada sobre as cláusulas de natureza financeira, tendo em conta o grau de cumprimento das obrigações do serviço público concessionado relativo a 2012;

- Verificou-se que a indemnização compensatória relativa a 2012 no montante de 15.567,2M€ foi atribuída pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 53/2012, de 20 de junho e está conforme com o previsto no Anexo 1 ao contrato de prestação de serviços, sendo inferior aos 16.590,9M€ de gastos expurgados dos créditos obtidos;

- Consideram que não deve ser feita qualquer alteração ao montante atribuído.

- Finalmente, é referida a não distribuição de dividendos desde 2012, sendo que em 2010 e 2011 foram distribuídos 93.522€ e 128.790€, respetivamente.



Comissão para a Ética, a Cidadania e a Comunicação

Sublinhar a situação de tesouraria da Lusa que abriu o ano económico de 2013 com um passivo de 52,91, que possuiu durante o ano um ativo de 13.161.129,13 e um passivo de 13.161.200,00 e que fechou o ano com um passivo de 123,78.

Sobre esta questão, referir que, a fixação de uma indemnização compensatória nos últimos dois anos na ordem dos 13M€, pressupõe um decréscimo da verba a transferir pelo Estado e que torna crucial a análise do fator de correção que o próprio contrato de prestação de serviço noticioso e informativo de interesse público celebrado entre o Estado e a Lusa adita e que corresponde ao “valor que a Lusa terá de encontrar no mercado para compensar a parte do custo com o serviço público que o Estado não suporta.”

Finalmente, destacar algumas considerações efetuadas pelo Tribunal de Contas à gestão orçamental da Lusa:

- O cumprimento da Unidade de Tesouraria do Estado (UTE) pode ser dispensado anualmente, em situações excecionais reconhecidas por despacho do membro do Governo responsável pela área das finanças. No entanto, o Tribunal de Contas alerta para o facto de 7 dos 17 organismos dispensados, inclusive a Agência Lusa, não terem reportado informação sobre a UTE, sendo certo que não há dispensas do dever de reporte sobre as disponibilidades e de identificação das entidades em que as mesmas se encontram depositadas ou aplicadas.

2. Alto Comissariado para as Migrações

À data da realização da Conta Geral do Estado, este organismo ainda não se encontrava incluído nos Serviços e Fundos Autónomos, pelo que as referências são feitas ao anterior Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural (ACIDI).

Comissão para a Ética, a Cidadania e a Comunicação

Salientar que da análise do reporte de informação da execução orçamental relativa à conta de gerência de 2013 no Sistema de Informação e Gestão Orçamental do Ministério das Finanças é referido o seguinte: “ACIDI (Gestor do Programa Escolhas) – ausência de reporte da execução orçamental final”.

Foi realizada uma auditoria à ACIDI, no âmbito do controlo financeiro dos auxílios públicos, da qual são reportados os seguintes elementos:

- Consistiu na apreciação da legalidade, regularidade e transparência dos apoios públicos concedidos na área da inclusão social das crianças e jovens provenientes de contextos sócios económicos mais vulneráveis abrangidos pelo Programa Escolhas e na avaliação do sistema de controlo interno;

- A auditoria incidiu essencialmente no triénio 2010/2012, tendo a despesa global realizada atingido os 30,5M€;

- Salaria que não foi realizada uma consistente avaliação aos impactos emergentes dos recursos financeiros utilizados pelo Escolhas 4G, em especial quanto aos benefícios sociais alcançados;

- Refere ainda que não foi efetuada uma prestação de contas de cada geração do Escolhas, nem foi prestada informação periódica sobre a execução física e financeira a todas as entidades financiadoras;

- Quanto ao sistema informático utilizado, consideram que este está apenas parametrizado para determinar os custos ao nível dos projetos, não sendo possível apurar os custos ao nível da medida e respetivas ações;

- Foram detetadas algumas deficiências na apresentação e seleção das candidaturas, na aplicação do Regulamento do Escolhas e ao nível do sistema de controlo interno quanto às verbas afetas;

- Recomendam a realização de uma avaliação regular dos resultados alcançados e dos benefícios sociais atingidos com os apoios financeiros concedidos, por forma a garantir uma gestão mais eficaz e eficiente dos recursos financeiros públicos e possibilitar a introdução de eventuais alterações dos apoios que não atinjam os objetivos previstos;



Comissão para a Ética, a Cidadania e a Comunicação

- Recomendam ainda a prestação de contas globais de cada geração do programa e da informação anual detalhada sobre a utilização das verbas atribuídas por todas as suas entidades financiadoras;

- Finalmente, recomendam o apuramento global dos custos dos projetos e das participações de cada uma das entidades do consórcio promotor, através da introdução de mecanismos fiáveis e realistas na definição dos respetivos contributos.

Sublinhar a situação de tesouraria do ACIDI que abriu o ano económico de 2013 com um passivo de 970.019,32 que possui durante o ano um ativo de 8.502.034,91 e um passivo de 8.031.439,59 e que fechou o ano com um passivo de 499.424,00

No que respeita aos serviços integrados em situação de incumprimento, é referido que as disponibilidades no sistema bancário são de 1.482,76€.

PARTE III - OPINIÃO DO DEPUTADO AUTOR DO PARECER

O relator do presente Parecer exime-se, nesta sede, de manifestar a sua opinião política sobre a Conta Geral do Estado – ano de 2013.

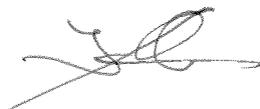
PARTE IV - CONCLUSÕES

A Comissão Parlamentar para a Ética, a Cidadania e a Comunicação, em reunião realizada no dia 28 de janeiro de 2015, aprova o seguinte parecer:

Comissão para a Ética, a Cidadania e a Comunicação

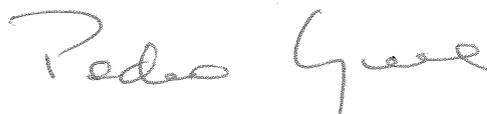
1. A Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública remeteu, nos termos legais e regimentais aplicáveis, à Comissão para a Ética, a Cidadania e a Comunicação, a Conta Geral do Estado relativo ao ano de 2013, bem como os pareceres do Conselho Económico e Social, do Tribunal de Contas e da UTAO, a fim de ser elaborado o respetivo parecer setorial;
2. O presente parecer incide exclusivamente sobre as matérias pelas quais esta comissão é competente, nomeadamente sobre a RTP, a Lusa e o ACIDI.
3. Numa perspetiva comparativa, verifica-se que algumas das premissas identificadas em 2013 continuam por resolver, nomeadamente a entrada em vigor do novo Contrato de Concessão da RTP.
4. Quanto ao ACIDI, salientar que a análise é anterior à sua transformação em Alto Comissariado para as Migrações e à sua integração nos Serviços e Fundos Autónomos.
5. O presente Relatório está em condições de ser remetido à Comissão do Orçamento, Finanças e Administração Pública, nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 206.º do Regimento da Assembleia da República.

O Deputado autor do Parecer



(João Portugal)

O Presidente da Comissão



(Pedro Lynce)